

**PAÍS EXPORTADOR: BRASIL**

**PAÍS IMPORTADOR:**

Nº DE ORDEM (1)	NALADI/SH	DENOMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	Peso ou Quantidade	Valor FOB em (US\$)
.	.	.	.	.

**DECLARAÇÃO DE ORIGEM**

**DECLARAMOS** que as mercadorias indicadas no presente formulário, correspondentes à Fatura Comercial nº , datada de , , , cumprem com o estabelecido nas normas de origem do **Acordo (2) ACE 59**, de conformidade com a seguinte desdobramento:

Nº DE ORDEM	NORMAS (2)
.	.

**EXPORTADOR OU PRODUTOR**

Razão social:

Endereço:

DATA: / /

*Carimbo e assinatura Exportador ou Produtor*

**IMPORTADOR**

Razão social:

Endereço:

Meio de transporte:

Porto ou lugar de embarque:

*Observações: Declaração Juramentada entregue a Entidade certificadora no dia*

/ /

*Carimbo e assinatura Entidade Certificadora*

**Certífcico** a veracidade da presente declaração na cidade de: Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMÉRCIO-MG**

Rua Curitiba, 561 - Centro - Caixa Postal 230 - CEP 30170-120  
 Telefone: (31) 3270-3319 - (31)3270.3379 –Fax (31)3270-3346  
[www.fecomerciomg.org.br](http://www.fecomerciomg.org.br) - [comex@fecomerciomg.org.br](mailto:comex@fecomerciomg.org.br)  
 MEMBRO DA CÂMARA INTERNACIONAL DE COMÉRCIO - ICC

*Ver no dorso*

- Notas:
- (1) Esta coluna indica a ordem em que são individualizadas as mercadorias compreendidas no presente certificado. Caso seja insuficiente se continuará individualizando as mercadorias em exemplares suplementares deste certificado, numerados correlativamente
  - (2) Nesta coluna se identificará a norma de origem com que cumpre cada mercadoria individualizada por seu número de ordem.

- Observações:
- (a) O formulário não poderá apresentar rasuras, rabiscos ou emendas.
  - (b) Este formulário somente será válido se todos os campos estiverem devidamente preenchidos, com exceção do campo "Observações".
  - (c) Aceitar-se-á a intervenção de terceiros operadores, quando forem atendidas todas as disposições previstas no Art . 13 do Acordo. Nesse caso, as entidades certificadoras habilitadas farão constar no campo "Observações" que se trata de uma operação por conta e ordem do operador.